



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Pernambuco  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida/  
PROGEPE  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária – Recife/PE  
CEP: 50.670-901 – Tel. 81 2126.8150

**Ofício Circular nº 01/2019– PROGEPE**

Recife, 23 de janeiro de 2019.

Aos: Diretores e Chefes das Unidades Organizacionais da UFPE

**Assunto: DECISÃO DO REITOR / JORNADA FLEXIBILIZADA**

*Senhor (a) Gestor (a),*

Em cumprimento a Decisão do Reitor publicada no Boletim Oficial da UFPE, nº 53 de 12 de dezembro de 2018, que trata da suspensão temporária da jornada de trabalho flexibilizada, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a PROGEPE vem esclarecer e orientar aos Gestores das Unidades da UFPE para os procedimentos que deverão ser adotados para o funcionamento de cada Unidade Gestora, observando-se os seguintes pontos:

- 1) A jornada de trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação em exercício nas Unidades da UFPE a **partir de 1º de fevereiro será de 40 (quarenta) horas semanais ou 8 (oito) horas diárias**, exceto nos casos previstos em legislação específica (Portaria SEGEP nº 97/2012);
- 2) As Pró-Reitorias, o Gabinete do Reitor, as Diretorias de Centros Acadêmicos, Órgãos Suplementares e Superintendência de Segurança Institucional definirão os horários de funcionamento no âmbito de suas unidades organizacionais;
- 3) As Chefias deverão determinar o horário de trabalho dos servidores lotados na respectiva unidade, dentro dos horários de funcionamento de sua Unidade;
- 4) O controle de frequência dos servidores técnico-administrativos em educação é de responsabilidade da Chefia imediata da unidade de lotação de modo a acompanhar e validar a frequência do servidor.

Solicitamos aos senhores gestores que enviem a PROGEPE até o dia 31/01/2019 os horários de funcionamento de sua Unidade.

Ratificamos que a jornada flexibilizada está suspensa temporariamente para as adequações das Resoluções internas 02/2014, 03/2017 e 04/2017 à Instrução Normativa 02/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que resultarão em uma nova resolução a ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Para eventuais dúvidas solicitamos contactar a PROGEPE, através do ramal 8150, sala 146, prédio da Reitoria.

Atenciosamente,

Sônia Maria M. de Menezes  
Pró-Reitora de Gestão de  
Pessoas e Qualidade de  
Vida